



**Ministério da
Fazenda**



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO (PRORROGAÇÃO/NOVA CONTRATAÇÃO)

Em atendimento ao Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, à Portaria ME nº 7.828 de 30 de agosto de 2022, à Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, Portaria Interministerial MF e MPO e MGI nº 1, de 11 de janeiro de 2023, e à Portaria RFB nº 224, de 7 de fevereiro de 2019, alterada pela Portaria RFB nº 5.000, de 18 de dezembro de 2020.

Obriga	
I - Autorização para (assinalar com um "X" a opção correspondente ao pedido):	
Prorrogação	☒ Contratação
II - Unidade Gestora Contratante (nome, sigla e CNPJ):	
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus – DRF/MNS/AM – CNPJ: 00.394.460/0072-35	
III - Identificação do Demandante (nome, sigla e CNPJ):	
Serviço de Programação e Logística – SEPOL/DRF/MNS/AM	
IV - Número do Processo:	
10283-721.757/2026-11	
V - Número do Contrato: (preencher somente no caso de pedido de prorrogação)	VI - Data de Início de Vigência do Contrato: (preencher somente no caso de pedido de prorrogação)
Não se aplica.	Não se aplica.
VII – Objeto do contrato: (no caso de pedido de prorrogação, informar o nome e CNPJ da empresa contratada)	
Contratação de empresa especializada para fornecimento de Impressoras Térmicas (10 unidades) para DRF/MNS, extintores de incêndio (2 unidades) e aparelho de ar condicionado para agência de Parintins-AM, conforme necessidade levantada pela DRF/MNS	
VIII – Período de vigência pretendido: (preencher somente nos casos de pedido de prorrogação de contratos, locações ou nova contratação de serviços contínuos)	
a) Data de Início:	b) Data de Término:
Não se aplica.	Não se aplica.
IX - Valor da Contratação Anterior: (Preencher somente nos casos de prorrogação de contrato, locação e nova contratação de serviços contínuos)	
Não se aplica.	
X - Valor para o Período (em R\$):	
A estimativa de valor máximo é de R\$ 16.265,90 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).	
XI - Despacho da Autoridade:	
1. Em vista da necessidade apresentada, autorizo o objeto da demanda descrita no item VII supramencionado, ressaltando que, nos termos do caput do art. 4º da Portaria MP nº 249, de 13 de junho de 2012 (DOU de 14/06/2012), a presente autorização “constitui ato de governança das contratações estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, (...) nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação”. Sem prejuízo, condiciona-se esta autorização a que o gestor contratual observe as orientações do Órgão Jurídico competente para examinar a presente contratação, toda a legislação pátria atinente à matéria e as orientações dos órgãos de controle aplicáveis. 2. Restitua-se o presente despacho à unidade contratante. Junte-se aos autos do processo de contratação.	
(assinado e datado digitalmente) EDUARDO BADARÓ FERNANDES Delegado DRF/MNS Portaria COGEP/RFB nº 001/2023	



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 16/04/2026 12:07:41 por Eduardo Badaro Fernandes.

Documento assinado digitalmente em 16/04/2026 12:07:41 por EDUARDO BADARO FERNANDES

Esta cópia / impressão foi realizada por ALINE POZZETTI DE BARROS em 17/04/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP17.0426.11270.7LV9

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
65582533D41424DD082FEF6692311BC04843566E51FB9BACE6A598F402CF939A